



*Câmara*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.278**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Na Lei Municipal nº 3.529, de 1º de outubro de 2001, que dispõe sobre a denominação dada ao Mercado Municipal de “Eugênio Scomparin”, onde se lê: “*Mercado Municipal*”; leia-se: “*Brinquedoteca Municipal*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2012.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 47/12  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

0(A) lei nº 5.278

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto)

EM SUA EDIÇÃO DE 28, 04, 12

MOGI MIRIM, 30, 04, 12

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação